

## Resolução nº 03/94

A mesa diretora da Câmara municipal de Mambuca, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos por lei e de acordo com o Plenário desta Casa,

Resolve:

Artigo 1º: Licença homologada e termo de consentimento nº 1.486/93/SEAM/PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o município de Mambuca (MG), aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária desta Câmara municipal, realizada no dia 04 de fevereiro de 1.994.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara municipal de Mambuca, 04 de fevereiro de 1.994.

Flávio Nascimento de Macedo  
Presidente

Osvaldo Cruz do Carmo Dutra  
Vice Presidente

Eliar Sabid Chequer  
1º Secretário